



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 23 de Dezembro de 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0087/2025 – GABINETE DO PREFEITO, de 23 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a ausência de instrumento legal e necessidade de formalização oficial da Biblioteca Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir no âmbito do município de Araruna a Biblioteca Municipal, em razão de exigências do Governo Federal e FUNESC/PB;

**CONSIDERANDO** ainda, os registros do Jornal do Comercio datado de 31 de maio de 1941, dando conta da criação da Biblioteca Municipal e denominação de Antônio Joaquim Pereira da Silva;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Criado a Biblioteca Municipal denominada Poeta Antônio Joaquim Pereira da Silva, localizada no Centro de Cultura, situado da Praça João Pessoa, centro, Araruna/PB.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a as disposições em contrário.

Publique-se.

  
Availdo Luis de Alcântara Azevedo  
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 088, DE 23DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E 02 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inc. XVII, e art. 41, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as demais competências previstas na Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os feriados de Natal e Ano Novo próximos, serão, respectivamente, em uma quinta-feira, dia intermediário das correspondentes semanas;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal adotou medidas para assegurar o fechamento administrativo do ano civil/exercício financeiro em conformidade com a legislação aplicável, normas infralegais e diretrizes gerais de gestão, todas integralmente cumpridas;


**CONSIDERANDO** que, por ocasião das festas de final de ano é prática cultural que o nosso povo realize confraternizações, celebrações religiosas e encontros familiares, e que tais ações não prejudicam os serviços públicos, cuja demanda diminui consideravelmente;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Araruna nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, que, por sua natureza, devem dar-se de forma ininterrupta, garantindo a continuidade das atividades consideradas indispensáveis à população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruna/PB, Capital Paraibana do Turismo de Aventura, em 23 de dezembro de 2025.  
149º ano de Emancipação Política.

  
Availdo Luis de Alcântara Azevedo  
Prefeito Constitucional

Decreto nº  
0089/2025

Em, 23 de Dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 7 de fevereiro de 2025.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.559,13 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:


<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>			
01	031	0002	2001 MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
0000009	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			22.559,13
			Total da Ação 22.559,13
			Total da Unidade Orçamentária 22.559,13
			<b>Total de Suplementações 22.559,13</b>

**Art. 2º** - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.559,13 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Treze Centavos), como segue:

<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>			
01	031	0002	2001 MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
0000003	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			320,31
0000004	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			20.998,07
0000005	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL
			350,00
0000006	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO
			890,75

Total da Ação 22.559,13  
Total da Unidade Orçamentária 22.559,13  
**Total de Anulações 22.559,13**  
Total de Outras Fontes 0,00  
**Total Geral de Fontes 22.559,13**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
AVAILDO LUIS DE  
ALCANTARA AZEVEDO  
PREFEITO